



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 , - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

ATA

ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS TABULEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMDA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº 23489.001382/2020-19

ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NO IFCE – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE.

A Comissão Especial de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 74/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, de 11 de novembro de 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Tabuleiro do Norte, torna público o resultado de habilitação, em conformidade com o instrumento convocatório e em atendimento a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação correlata.

Dessa forma, após a análise das documentações apresentadas pelas licitantes, realizada pela referida Comissão e pela área técnica responsável, foram consideradas:

HABILITADAS		
CNPJ	EMPRESA	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP OU COOP
32.410.406/0001-39	ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SIM
14.207.860/0001-05	JB2 ENGENHARIA EIRELI	SIM
21.181.254/0001-23	SERTAO CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	SIM

INABILITADAS			
CNPJ	EMPRESA	JUSTIFICATIVA	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP OU COOP
10.343.303/0001-60	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	- Não comprovou capacidade operacional para a execução do serviço de piso cerâmico, desatendendo o subitem 20.3.5 do Projeto Básico; - não apresentou registro ou inscrição válidos dos responsável(is) técnico(s) indicados, Alexandre Edson Caetano Sales e Hélio Bruno de Holanda Andrade, desatendendo o subitem 7.9.2 do Edital;	SIM

	- não comprovou vínculo do responsável técnico Hélio Bruno de Holanda Andrade, indicado em declaração, desatendendo o subitem 7.9.8 do edital.	
--	--	--

A presente ata do resultado de habilitação será encaminhada para ciência do Diretor Geral do IFCE – Campus Tabuleiro do Norte.

Dessa forma, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Em momento posterior a Comissão Especial de Licitação divulgará a data e o local de realização da sessão pública para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta), na página oficial do IFCE – Campus Tabuleiro do Norte (https://ifce.edu.br/tabuleirodonorte/campus_tabuleiro/departamento-de-administracao-e-planejamento/licitacoes-1).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Narclecio Fernandes de Oliveira, Presidente da Comissão**, em 23/11/2020, às 16:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Oliveira Januario, Membro da Comissão**, em 23/11/2020, às 17:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tamara Menezes Barros, Membro da Comissão**, em 23/11/2020, às 17:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2166390** e o código CRC **F4B25E22**.